



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão anual salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, o percentual de reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO





Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender as necessidades dos pacientes e acompanhantes do município de Santa Rita do Pardo/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, exigências e especificações do termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 18/03/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@rs@santaritadopardo.ms.gov.br. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 18/03/2024 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

PORTARIA Nº122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação e institui a Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, do Município de Santa Rita do Pardo- MS dá outras providências."

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação, composta por (03) três Servidores Municipais de carreira, para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar a realização do Processo Seletivo, que tem por objetivo a seleção de contratação de estagiários no âmbito desta Municipalidade.

1. Lucimar Faustina Leal (Presidenta);
2. Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva (Membros);
3. Magda Rodrigues Pereira (Membros).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão anual salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, o percentual de reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00780 OR 30/12/1899 2024**
Int.: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Valor: R\$ 2.090,00
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSOS ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00790 OR 30/12/1899 2024**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 267,80
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00791 OR 30/12/1899 2024**
Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Valor: R\$ 270,24
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **00792 OR 30/12/1899 2024**
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 72,00
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS
Empenho: **00802 ES 30/12/1899 2024**
Int.: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: R\$ 26.899,60
Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. "RECURSO ESTADUAL".

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS
Empenho: **00803 ES 30/12/1899 2024**
Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME
Valor: R\$ 3.240,00
Proveniente de: ATA N.º 023/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.